

**CONCURSO PÚBLICO****CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – Coren-PI****Edital nº 02/2023, de 15 de maio de 2023.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – Coren-PI**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas vem, por intermédio do **IDIB**, tornar público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, bem como das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório e será aplicada somente aos cargos que exigem nível superior como pré-requisito do cargo.

**1.2.** Serão convocados para participarem da prova de títulos os candidatos que obtiverem a aprovação na 1ª Fase e estiverem classificados dentro dos quantitativos a seguir especificados, respeitados os empatados em última posição:

<b>Cargo</b>	<b>Candidatos Ampla Concorrência</b>	<b>Candidatos Negros</b>	<b>Candidatos PCD</b>
Administrador	30ª	8ª	2ª
Analista de Sistemas	30ª	8ª	2ª
Contador	30ª	8ª	2ª
Enfermeiro Fiscal	45ª	12ª	3ª
<b>Total Convocados</b>	<b>135</b>	<b>36</b>	<b>09</b>

**1.3.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para o envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos no período de **03/11/2023 a 07/11/2023** a ser realizado por meio de ferramenta *on-line*, acessível pelo link **“PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS”** disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**2. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS**

**2.1.** O envio da documentação constante do item 13.3 do Edital nº 002/2023, de 15 de maio de 2023 – CONCURSO PÚBLICO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – Coren-PI, e alterações, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IDIB** e O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – Coren-PI**, não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**2.2.** Para acesso ao link **“PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS”**, o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo link intitulado **“PROVA DE TÍTULOS – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO”**, localizado, também, na página do concurso acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**2.2.1** O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão **“Gravar arquivos e finalizar envios”**; caso contrário, ficará esse envio com a situação **“Envio pendente”** até o prazo final constante no subitem 1.3.

**2.2.2** Enquanto o processo de envio estiver com a situação **“Envio pendente”**, o candidato poderá

incluir/excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança da situação para “Envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “Gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais incluir/excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

- 2.2.3** Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “Gravar arquivos e finalizar envios”, a situação desse processo mudará para “Envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.3, tendo o candidato concluído ou não o *upload* de seus títulos.
- 2.2.4** Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou ‘PDF’ (esse, preferencialmente).
- 2.2.5** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuída pontuação.
- 2.2.6** Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.
- 2.3** O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, composto por campos intitulados e de acordo com a tabela contida no subitem 13.3 do edital nº 002/2023, de 15 de maio de 2023, **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – Coren-PI**, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.
- 2.4** Para comprovação de experiência profissional, prevista na alínea “e” do quadro contido no subitem 13.3 do edital de abertura, serão aceitos os seguintes documentos:
- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
- i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 do Edital de abertura;
  - ii. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
  - iii. declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) para exercício de atividade/instituição pública, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
- i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 do Edital de abertura;
  - ii. declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
- i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 do Edital;
  - ii. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
  - iii. declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a

escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

- i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 deste Edital;
- ii. recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e
- iii. declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

**2.5** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas **fração** de ano nem **sobreposição** de tempo.

**2.6** Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a **conclusão** do **curso superior**.

**2.7 Não serão considerados** o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

**2.8** Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente **eliminados do Certame**.

**2.9** A comprovação dos títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à **área específica do cargo para o qual o candidato concorre**.

**2.10** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

**2.11** É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

**2.12** Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados neste edital.

**2.13** Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos;
- b) cada título será computado uma única vez;
- c) os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo MEC;
- d) os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- e) deverá ser enviada apenas uma única imagem do título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos;
- f) os títulos devem ser apresentados em sua forma integral, sempre que houver (anverso e verso).

**2.14** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de envio dos documentos e títulos comprobatórios, podendo ser excluído do processo seletivo público, caso o processo de envio/comprovação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

Teresina/PI, 01 de novembro de 2023.

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>01 - ADMINISTRADOR</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1952941	MAYARA CRISTINA SIQUEIRA LIMA
1947959	BRUNA BEATRIZ CARDOSO COSTA
1946613	IVONETE SOARES MELO RODRIGUES
1948766	LUCIANO DOS SANTOS CRUZ
1952451	MAISA BARBOSA SANTOS
1939073	YACANA BARROSO RODRIGUES
1950133	DANIELA DE MORAIS MELO RIOS
1939235	ELSON IRENE BORGES
1935091	SAMIRA VARELA DE FREITAS
1934333	IRACEMA CARVALHO ARAUJO
1950424	LEANDRO ARAUJO VIEIRA
1949934	LUCAS EMANNUEL FERREIRA
1950715	ALOISIO ERNANDES CESARIO DE OLIVEIRA NETO
1950191	JOSÉ NILSON BARBOSA E SOUSA
1945044	ANDREIA IRENE DE OLIVEIRA

<b>02 - ANALISTA DE SISTEMAS</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1950578	AISO PAULO NUNES MARTINS
1936446	BRENDO LUCAS OLIVEIRA BORGES
1937084	DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA
1946969	LEONARDO SILVEIRA DA SILVA
1948742	MÁRCIO IGO CARVALHO RIBEIRO GONÇALVES
1938773	MARCO ANTONIO MARQUES LIMA FILHO

<b>04 - CONTADOR</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1936957	ALISSON JEAN REBELO DOS SANTOS
1948944	ANA LÍDIA DOS SANTOS LEAL
1943425	ANA PAULA MONTEIRO BORGES
1955270	ANDRESSA LINE CAMPELO DE LIMA
1947818	CLAUDIO RICARDO NEIVA MOREIRA
1933152	DÉBORA CLARA SILVA CELESTINO
1933291	DENISE REINALDO MARTINS VIEIRA
1949287	FRANKERCIA NAIARA SANTOS DA SILVA
1933171	GUSTAVO CARVALHO BATISTA
1950075	HERMESON FELIPE DA SILVA NASCIMENTO
1936326	JOÃO LUCAS MENESES DO NASCIMENTO
1950857	JOSE LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA
1946525	JULIANA FEITOSA E SILVA
1940724	LAISSA ARAUJO LIMA

1946165	LUCAS QUADRO DOS SANTOS
1936226	MARCILIO MAURO SOUSA RODRIGUES
1933899	MARIA TAYNA RODRIGUES OLIVEIRA
1946636	NATASHA SOUSA COSTA
1951210	RAFAEL SILVA DA COSTA
1940530	REBECA SAULUS DE SOUSA ARAÚJO
1947753	RENAN ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA
1953412	SEBASTIAO PAULINO NETO
1933778	THAIS MACEDO DUTRA DE OLIVEIRA
1954446	VANINI MACLANE ARAUJO DANTAS

**05 - ENFERMEIRO FISCAL**

INSCRIÇÃO	NOME
1953598	ALCINEIDE MENDES DE SOUSA
1949815	AMANDA MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA
1955407	ANA GABRIELA SILVA SÁ
1947943	ANA GABRIELLA SILVA DE ARAUJO
1939629	ANA VIRGÍNIA SOARES GOMES
1948801	ANDREIA ALVES DE SENA SILVA
1934846	ANDREIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
1938365	ANDREZZA FURTADO ALVES
1950829	ARQUEU FERREIRA DE LIMA COSTA
1942210	CAMILA DA COSTA SOARES
1947767	CAMILA EVANGELISTA DE SOUSA OLIVEIRA
1946874	CLAYRE ANNE MOTA DA SILVEIRA VASCONCELOS
1940550	DANIELLE MACHADO OLIVEIRA DE MOURA
1949910	DEBORA SOUSA LEITE RIBEIRO
1947324	ELAINE MONTEIRO DA COSTA
1933384	ERICK SOARES ROCHA DE OLIVEIRA
1933460	FERNANDA MARIA VIEIRA DA SILVA
1933737	FLAVIA DANIELE DE ALENCAR MEDEIRO
1948386	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA
1949852	HAVENA KAREN SILVA CARVALHO
1947828	ILLANA BARBARA BARROS CUNHA GUIMARAES
1945725	ISADORA VIEIRA BARROS DE ARAUJO
1949711	JÉSSICA CAMELO SOARES
1948913	JÉSSICA FERREIRA DO NASCIMENTO
1950009	JÉSSICA GOMES PEREIRA
1936814	JESSICA MARIA SILVA DE CARVALHO
1947802	JESSILENE DE OLIVEIRA NERIS MOURA
1935828	JOISLLANY MARIA DA COSTA ALVES
1941763	KELLIANE DE MOURA COSTA
1933849	LARISSA ALVES DE ARAÚJO LIMA
1949999	LUDMILA KIMBELE BARBOSA
1955171	LUIS ANTONIO RODRIGUES GALVÃO BARROSO
1954390	MARA DE JESUS COSTA DA SILVA
1934879	MÔNICA FORTES AMORIM DE CARVALHO
1934288	NATHANY NIRLEY UCHÔA FREITAS BARRADAS
1950750	PATRICIA VIANA CARVALHEDO LIMA
1953996	PRISCILLA CAVALCANTE LIMA
1948671	QUELRINELE VIEIRA GUIMARÃES

---

1944398	REBECA BARBOSA DOS SANTOS
1944431	ROGERIO FERREIRA LUZ
1933309	ROMULO DA COSTA CAMPELO
1937507	SIDNEY OLIVEIRA E SILVA
1952971	SUSANA SILVA LIMA
1936799	SUZY ROMERE SILVA DE ALENCAR
1949647	TACIANA MELO DO NASCIMENTO
1949584	VANESSA RUTIELE GOMES DE SOUSA MARTINS
1951147	VIRGÍNIA MOREIRA SOUSA